

**Edital DPI | DPG - UnB N° 01/2018****Apoio à Publicação de Artigos em Periódicos, resultantes de Pesquisas Científicas, Tecnológicas e de Inovação de Servidores do Quadro da Universidade de Brasília****1. Finalidade**

O Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) e o Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB) tornam público o Edital nº 01/2018, que visa estimular e viabilizar a publicação de artigos resultantes de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, de autoria de servidores públicos federais do Quadro Permanente da Universidade de Brasília, em Periódicos nacionais ou internacionais (com fator de impacto equivalente à classificação Qualis/CAPES de A1 a B2).

**2. Público-alvo e condições para participação**

- 2.1. Servidor público (docente ou técnico administrativo) pertencente ao Quadro Permanente da Universidade de Brasília que:
  - a) Não tenha pendências em editais anteriores do DPI;
  - b) Seja, necessariamente, um dos autores do artigo;
- 2.2. Apenas um dos autores do artigo poderá encaminhar a solicitação de pagamento de taxa de publicação em periódico.

**3. Recursos Financeiros**

- 3.1. A origem dos recursos é proveniente da FUB/UnB/DPI/DPG;
- 3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do DPI e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do DPG;
- 3.3. Este edital será executado em fluxo contínuo;
- 3.4. A aplicação dos recursos será realizada até o prazo final do cronograma de encerramento do exercício financeiro da Universidade de Brasília ou até o limite de recursos financeiros deste Edital;
- 3.5. A data limite para encaminhamento de processo de solicitação é 15/09/2018, ou antes dessa data, no caso de utilização total dos recursos;
- 3.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste edital, conforme item 3.5;
- 3.7. Não será aceita mais de uma solicitação de auxílio para o mesmo artigo;
- 3.8. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste Edital.

#### **4. Auxílio a ser concedido**

- 4.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para pagamento de taxa de publicação em periódicos internacionais e de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para pagamento de taxa de publicação em periódicos nacionais;
- 4.2. Será financiada exclusivamente a taxa para publicação de artigo em periódico, incluindo as eventuais flutuações de câmbio, até os limites orçamentários descritos no item 4.1;
- 4.3. Este edital não contempla pagamento de serviços de terceiros, tais como revisão e tradução de textos;
- 4.4. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso;
- 4.5. Caso o valor máximo permitido pelo edital seja inferior ao necessário para cobrir o pagamento da taxa de publicação no periódico, este poderá ser acrescido de até 15% do valor máximo, desde que o solicitante atenda a um dos seguintes requisitos:
  - 4.5.1 Ser participante de Grupo de Pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela UnB;
  - 4.5.2 Ser participante de rede de pesquisa nacional ou internacional, devidamente registrada no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
  - 4.5.3 Que o artigo a ser publicado seja resultante de Projeto de Pesquisa em colaboração internacional, devidamente comprovado.

#### **5. Requisitos e condições para o solicitante**

- 5.1. O solicitante deverá conhecer este edital ANTES de submeter sua solicitação;
- 5.2. O processo de solicitação do auxílio deve conter os seguintes documentos:
  - a) Memorando contendo nome do solicitante, nome do periódico onde será publicado o artigo, nome do beneficiário<sup>1</sup> que receberá os recursos financeiros e justificativa da solicitação, endereçado à Diretoria de Pesquisa (DPI/DIRPE);
  - b) Formulário de identificação do solicitante (ver Anexo I);
  - c) Ficha funcional, emitida pelo Sistema de Pessoal da UnB (SIPES), válida por 30 dias a contar da data de referência;
  - d) Artigo a ser publicado ao qual se vincula a solicitação de auxílio (em formato PDF);
  - e) Carta de Aceite para publicação do artigo no periódico escolhido (em formato PDF);

---

<sup>1</sup> Editora ou órgão responsável pela publicação do periódico que publicará o artigo

- f) Comprovações relativas às informações necessárias para avaliação da classificação do periódico (em formato PDF);
  - g) Orçamento ou *Invoice* (dados para a realização do pagamento ou da transferência bancária);
  - h) Formulário SISCOSERV preenchido (**somente para pagamentos em moeda estrangeira**). Disponível como documento no SEI (Incluir documento – Tipo de documento – Formulário SISCOSERV)<sup>2</sup>.
  - i) O DPI e o DPG não se responsabilizam por solicitação de pagamento de taxa de publicação em periódico encaminhada para endereço diferente do DPI/DIRPE no SEI;
- 5.3. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações;
- 5.4. Após o envio do processo especificado no item 5.2, não será possível substituir o solicitante, o periódico e/ou o artigo a ser publicado.

## 6. Seleção das Propostas

- 6.1. A DPI/DIRPE verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 5.2 deste edital;
- 6.2. A análise do mérito técnico-científico da solicitação será realizada pela DIRPE/DPI, contemplando:
  - a) Fator de impacto e/ou Qualis/CAPES do periódico, considerando a área de atuação do solicitante;
  - b) Requisitos descritos no item 2 deste edital.
- 6.3. No caso de periódicos sem classificação Qualis/CAPES, o solicitante deverá informar a classificação correspondente ao índice de impacto do periódico, de acordo com o documento da área de atuação do solicitante;
- 6.4. O resultado será informado, via SEI, ao solicitante, em até 15 dias úteis após o recebimento pelo DPI/DIRPE do processo de solicitação;
- 6.5. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser inserido no processo original, descrito no item 5.2, e encaminhado à DPI/DIRPE no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado;
- 6.6. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos por Comissão de Avaliação, nomeada pelas Decanas de Pesquisa e Inovação e de Pós-Graduação, cujo resultado será divulgado via SEI;
- 6.7. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail [dpi\\_dirpe@unb.br](mailto:dpi_dirpe@unb.br). O DPI e o DPG não divulgarão os resultados por telefone.

<sup>2</sup> Inserido pela retificação n.º 01 do Edital DPI/DPG n.º 01/2018

## 7. Prestação de Contas

- 7.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio de cópia do comprovante de publicação do artigo em periódico no processo SEI original, descrito no item 5.2, à DPI/DIRPE, em até 180 (cento e oitenta) dias após a confirmação do pagamento da solicitação.
- 7.2. O autor também deverá enviar um termo de autorização assinado e o arquivo completo do artigo publicado ao BCE/GID, para que seja disponibilizado no Repositório Institucional da UnB. Em caso de publicação em periódico de acesso restrito, o autor deverá enviar, além do arquivo completo, o manuscrito avaliado pelos pares.

## 8. Disposições Gerais

- 8.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante **NÃO DEVERÁ TER PENDÊNCIAS** junto ao DPI e ao DPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios;
- 8.2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação;
- 8.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, **a qualquer tempo, no todo ou em parte**, seja por decisão unilateral do DPI e do DPG, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;
- 8.4. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 11 de abril de 2018.

Maria Emília Machado Telles Walter  
Decana de Pesquisa e Inovação  
Universidade de Brasília

Helena Eri Shimizu  
Decana de Pós-Graduação  
Universidade de Brasília

**ANEXO I****FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE****SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGO EM  
PERIÓDICO - EDITAL DPI/DPG N.º 001/2018**

Nome do solicitante:

Matrícula FUB:

Matrícula SIAPE:

Departamento e Unidade Acadêmica:

Classificação Qualis/CAPES <sup>3</sup>:

Fator de impacto:

Título do Artigo:

Co-autores:

Periódico:

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital DPI/DPG 001/2018.

---

(assinatura do solicitante)

---

<sup>3</sup> No caso de periódicos sem classificação Qualis, o solicitante deverá informar a classificação correspondente ao índice de impacto do periódico, de acordo com a área de atuação do solicitante.